



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Aos sete dias do mês de outubro de 2020, o Excelentíssimo Senhor **GEORGE ACHUTTI**, Desembargador Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, auxiliado pelo Assessor Jurídico da Corregedoria, Valdemir da Silva, realizou a Inspeção Correcional Ordinária anual na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, nos termos legais e regimentais, POR MEIO REMOTO, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 9252/2020.

O Desembargador Corregedor manteve contato com a Juíza Titular Raquel Nenê Santos, **por meio de videoconferência**.

Também foi mantido contato, por telefone e mediante comunicação eletrônica, com a Diretora da Secretaria, Larissa Heinen, para o fornecimento de informações acerca da Unidade.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Vara do Trabalho: 30/10/2012

Data da última correção realizada: 17/9/2019

Data de Implantação do PJe: 30/10/2012

Jurisdição: Alecrim, Alegria, Campina das Missões, Cândido Godói, Doutor Maurício Cardoso, Giruá, Horizontina, Independência, Novo Machado, Porto Lucena, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Santa Rosa, Santo Cristo, Senador Salgado Filho, São José do Inhacorá, São Paulo das Missões, Três de Maio, Tucunduva, Tuparendi, Ubiretama

Período Correcionado: de 1º/01/2019 a 07/10/2020

Período avaliado no Mapeamento Global de Desempenho (MGD): de 1º/9/2019 a 31/8/2020

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 08/2017 desta Corregedoria Regional, a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa pertence à 96ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nesta circunscrição vigora o regime lotação singular, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho ou do Juiz Substituto no exercício da titularidade.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes Atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Raquel Nenê Santos	Juíza do Trabalho Titular	09/5/2013

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28/9/2020)

3.1.2 Autorização para Residir Fora da Comarca

Observados os termos da Resolução nº 37 do CNJ e da Resolução Administrativa nº 10/2013 deste Tribunal Regional, a Juíza Titular, Raquel Nenê Santos, **está autorizada** a residir fora da Comarca, conforme decisão nos autos do processo administrativo nº 0003853-30.2013.5.4.0000.

3.1.3 Juizes que Atuaram no Período Correcionado

Juiz(a)	Período(s) e Motivo
1 Raquel Nenê Santos	Juíza Titular desde 09/5/2013 – Há 7 anos, 4 meses e 29 dias*



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2	Mariana Roehe Flores Arancibia (Juíza Titular da 2ª Vara do Trabalho de Saporanga)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 11/3 a 11/4/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 15/5 a 19/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 27/5 a 10/6/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na 1ª Vara do Trabalho de Santa Rosa.
3	Vinicius de Paula Löblein	- Atuação no período de 20 a 26/5/2019, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular.
4	Paula Silva Rovani Weiler (Juíza Titular da Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 27/8 a 15/9/2020, em virtude de licença para tratamento de saúde da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Lagoa Vermelha.
5	Denilson da Silva Mroginski (Juiz do Trabalho Titular da Vara do Trabalho de Santiago)	- Responder pela Unidade Judiciária no período de 29/10 a 27/11/2019, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santiago; - Responder pela Unidade Judiciária no período de 12/3 a 10/4/2020, em virtude de férias da Juíza Titular (sem pauta), cumulativamente com a sua atuação na Vara do Trabalho de Santiago.

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28/9/2020)

* Período totalizado até a data da inspeção correcional.

3.1.4 Afastamentos da Juíza Titular durante o Período Correcionado

Juiz (a)		Motivo	Período(s)	Total
Juíza Titular	Raquel Nenê Santos	Gozo de saldo de férias	11/3/2019 a 12/3/2019	2 dias
		Férias	13/3/2019 a 01/4/2019	20 dias
		Férias	06/4/2019 a 11/4/2019	6 dias
		LTS	15/5/2019 a 03/6/2019	20 dias
		LTS	04/6/2019 a 10/6/2019	7 dias
		Gozo de saldo de férias	29/7/2019 a 01/8/2019	4 dias
		LTS	27/8/2019 a 15/9/2019	20 dias
		Férias	29/10/2019 a 27/11/2019	30 dias
		Férias	12/3/2020 a 10/4/2020	30 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 28/9/2020)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores Lotados

Servidor (a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Larissa Heinen	TJAA	Diretora de Secretaria (CJ3) 30/10/2012
2	Rogério Steinmetz Ribeiro	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05) 20/5/2013
3	Jaime Adair Watthier	AJAJ	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04) 06/11/2012
4	Dayana Cardozo Rohde Fucks	TJAA	Assistente de Execução (FC04) 19/11/2012
5	Bruna Angélica de Oliveira Lara	AJAJ	Secretária de Audiência (FC03) 02/3/2015
6	Anai Fuchs Ribeiro	TJAA	Assistente (FC02) 04/8/2014
7	Dinara Eliz Schapowal	TJAA	- 30/10/2012
8	Adriana Rossoni	TJAA	- 06/11/2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020).



(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de Servidores durante o Período Correccionado

Conforme informações disponibilizadas pelo Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária durante o período correccionado.

3.2.3 Ausências dos Servidores no período avaliado para o MGD

Servidor(a) Lotado(a)	Tipo de Ausência	Nº de dias
Dinara Eliz Schapowal	LPF - Doença em pessoa da família	3
	LTS - Tratamento de Saúde	1
Larissa Heinen	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	2
Adriana Rossoni	CURS - Cursos, congressos, seminários, etc	1
Jaime Adair Watthier	LTS - Tratamento de Saúde	4
Dayana Cardozo Rohde Fucks	LTS - Tratamento de Saúde	3
Bruna Angélica de Oliveira Lara	LTS - Tratamento de Saúde	3

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

* Servidor(a) lotado(a) na Unidade Judiciária inspecionada durante a vigência do período considerado: somente são computadas as ausências ocorridas a partir da data da vinculação do servidor à referida Unidade.

Obs: Os servidores que não constam na tabela acima não registraram afastamentos durante o período avaliado pelo MGD (de 09/2019 a 08/2020).

3.3 ESTAGIÁRIOS

Estagiário(a)	Curso em Andamento	Período
1 Suelen Horn Golin	Direito	16/3/2020 14/12/2020

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 07/9/2020)

4 DESEMPENHO DA UNIDADE JUDICIÁRIA

4.1 O MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO - MGD

MGD – Mapeamento Global de Desempenho



Figura ilustrativa da estrutura do Mapeamento Global de Desempenho TRT4

O MGD é um sistema que apresenta, de forma sintética, o desempenho das Varas do Trabalho e Postos Avançados da 4ª Região em aspectos considerados relevantes para a prestação da atividade judiciária, segundo a interação de quatro indicadores definidos por esta Corregedoria Regional: 1) congestionamento de tramitação processual, 2) acervo processual, 3) vazão processual e 4) prazo médio de tramitação processual.



Assim, esse sistema permite que sejam obtidos dois subprodutos: o Percentual da Força de Trabalho e o Índice de Produtividade, que se encontram explanados nos itens de mesmo nome deste relatório.

O resultado final obtido pelo sistema MGD é o Índice Geral de Desempenho de cada Unidade Judiciária mapeada, calculado equalizando os dois subprodutos acima referidos. O Índice Geral de Desempenho é a representação numérica do resultado do trabalho realizado ao longo dos doze meses anteriores à data de coleta de dados nos sistemas informatizados quando da elaboração deste relatório de inspeção correcional.

4.2 MAPEAMENTO GLOBAL DE DESEMPENHO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SANTA ROSA

Os resultados constantes deste relatório decorrem de dados da Unidade Judiciária relativos ao período de **1º de setembro de 2019 a 31 de agosto de 2020**.

O quadro abaixo indica, para fins de análise de desempenho, que a Vara foi agrupada com as Unidades Judiciárias cuja tramitação processual variou entre 501 e 750 processos, de acordo com a média de casos novos recebidos no triênio 2017-2019, conforme exposto a seguir:

Unidade Judiciária	2017	2018	2019	Média Trienal
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	879	424	529	610,67

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados.

A seguir, será analisado o desempenho da unidade em cada índice que compõe o MGD. Sinala-se que, em face do modo de funcionamento do sistema, **quanto menor o índice geral apresentado pela Unidade, melhor será considerado o seu desempenho**.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Faixa de Movimentação Processual	Peso	Indicadores										Índice de Produtividade	% da Força de Trabalho Ideal	Índice Geral na Faixa
		Congestionamento			Acervo	Vazão	Prazo Médio							
		2	1	3	1	1	2	2	2	1				
Unidade Judiciária	Conhecimento	Incidentes Processuais	Execução	Pendentes de Finalização	Inverso da Vazão Processual	Do Ajuizamento ao Fim da Instrução	Da Conclusão à Prolação da Sentença	Do Início ao Fim da Execução	Do Ajuizamento ao Arquivamento					
501 – 750 Processos por ano	01	2ª VT de Estrela	0,28	0,04	0,77	0,44	0,91	0,36	0,12	0,36	0,50	0,43	89%	0,38
	02	VT de Vacaria	0,34	0,28	0,75	0,47	0,63	0,61	0,27	0,59	0,52	0,52	87%	0,45
	03	VT de Soledade	0,44	0,24	0,71	0,46	0,68	0,52	0,90	0,36	0,46	0,56	85%	0,48
	04	2ª VT de Santa Rosa	0,37	0,03	0,61	0,41	0,66	0,55	0,17	0,37	0,58	0,43	114%	0,49
	05	2ª VT de Esteio	0,41	0,13	0,78	0,70	0,74	0,50	0,52	0,37	0,72	0,55	90%	0,50
	06	VT de Palmeira das Missões	0,46	0,12	0,69	0,37	0,68	0,42	0,57	0,60	0,50	0,52	96%	0,50
	07	1ª VT de Santa Rosa	0,43	0,11	0,68	0,51	0,61	0,52	0,59	0,64	0,64	0,55	92%	0,51
	08	1ª VT de Esteio	0,45	0,23	0,85	0,80	0,88	0,58	0,85	0,55	0,59	0,66	78%	0,51
	09	VT de Três Passos	0,44	0,14	0,70	0,51	0,80	0,43	0,52	0,54	0,50	0,53	103%	0,55
	10	1ª VT de Estrela	0,34	0,10	0,78	0,42	0,94	0,38	0,57	0,55	0,53	0,53	104%	0,55
	11	VT de Triunfo	0,46	0,19	0,80	0,81	0,55	1,00	0,92	0,38	0,54	0,67	85%	0,57
	12	VT de Alegrete	0,18	0,12	0,80	0,42	0,82	0,32	0,09	0,86	0,92	0,51	112%	0,57
	13	VT de Lagoa Vermelha	0,38	0,25	0,73	0,40	0,69	0,42	0,21	0,47	0,52	0,47	125%	0,59
	14	VT de Camaquã	0,37	0,08	0,82	0,83	0,82	0,47	0,48	1,00	1,00	0,66	94%	0,62
	15	VT de Santana do Livramento	0,57	0,46	0,84	1,00	0,57	0,85	0,22	0,73	0,77	0,67	98%	0,66
	16	VT de Encantado	0,43	0,27	0,74	0,33	0,83	0,67	0,59	0,60	0,51	0,58	114%	0,66
	17	VT de Torres	0,45	0,20	0,86	0,95	1,00	0,62	1,00	0,51	0,58	0,70	107%	0,75
Média			0,41	0,17	0,78	0,58	0,74	0,58	0,53	0,59	0,63	0,58	98%	0,59



4.3 INDICADOR: CONGESTIONAMENTO

4.3.1. Congestionamento na Fase de Conhecimento

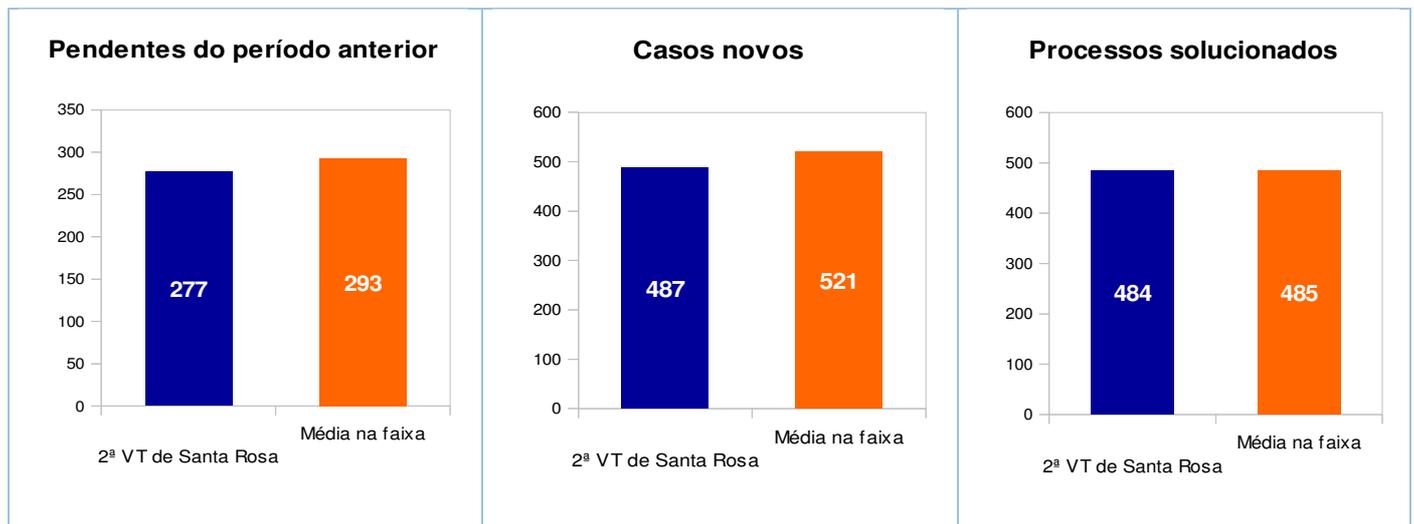
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,41	5º/17

A Taxa de Congestionamento na fase de Conhecimento corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses em relação ao acervo de pendentes de julgamento. Leva em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressam e os processos solucionados.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Processos Solucionados}}{\text{Pendentes de Solução (período anterior)} + \text{Casos novos}^*} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{484}{277 + 487 + 2} \right) \Rightarrow 0,37$$

*Casos Novos + Sentenças Anuladas e Reformadas



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE CONHECIMENTO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	2ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação Processual da Unidade (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Pendentes do período anterior em 31/8/2019	277	293,12	-5,50%
B	Casos novos	487	520,71	-6,47%
C	Sentenças anuladas e reformadas	2	3,18	-37,11%
D	Total de processos pendentes de solução (A + B + C)	766	817,00	-6,24% ▲
E	Sentenças proferidas com resolução de mérito	203	227,18	-10,64%
F	Processos conciliados – conhecimento	247	210,76	17,19%
G	Total de soluções com resolução de mérito (E + F)	450	437,94	2,75% ▲
H	Solucionados sem resolução do mérito	34	46,82	-27,38%
I	Total de processos solucionados (G + H)	484	484,76	-0,16% ▼
	PRODUTIVIDADE (I / D)	63,19%	59,33%	6,49%
	CONGESTIONAMENTO (1- (I / D))	0,37	0,41	-9,47% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD



Comparando-se os itens desse indicador, percebe-se que o estoque de processos pendentes de finalização do período anterior na Unidade perfazia 277 processos, valor 5,5% inferior à média da respectiva faixa (293,12), ao passo que o número de processos solucionados pela Unidade no período (484) foi similar à média da respectiva faixa de movimentação processual (484,76); dessa forma, constata-se que o reduzido estoque de processos pendentes de solução do período anterior foi principal fator que determinou o desempenho acima da média da respectiva faixa neste indicador. Destaca-se, ainda, que o número de processos solucionados foi similar ao número de casos novos no período, o que, por conseguinte, indica uma tendência de estabilidade nesse indicador a médio e longo prazos.

Apresenta-se, abaixo, quadro de produtividade dos magistrados vinculados à Unidade Judiciária:

PRODUÇÃO DOS JUÍZES VINCULADOS À UNIDADE JUDICIÁRIA - FASE DE CONHECIMENTO - Período: 2019/09 a 2020/08					
	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Conversões em diligência
Raquel Nenê Santos (J1)	6	175	232	32	3

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Analisando-se os números do quadro acima, percebe-se que a Juíza Titular da Vara proferiu seis sentenças líquidas no período correccionado, o que corresponde a 3,31% das sentenças por ela prolatadas nesse período; ressalta-se, para efeitos comparativos, que a média de sentenças líquidas proferidas em toda a 4ª Região alcançou 8,54% no período avaliado.

Por sua vez, em relação aos processos convertidos em diligências, salienta-se que esse deve ser um procedimento excepcional. Analisando-se os números apresentados pela Magistrada, constata-se que esta apresentou uma média inferior a uma conversão mensal nesse período – número reduzido, considerando-se a média regional nesse período (3,10 conversões mensais por magistrado). Verifica-se, ainda, nenhuma dessas conversões corresponde a redistribuição de processos por esta Corregedoria. Registra-se, por fim, que, analisando-se por amostragem os processos convertidos em diligência, não foram encontradas quaisquer irregularidades nos procedimentos adotados.

Quanto aos processos pendentes de solução na fase de conhecimento ao final do período avaliado (31/8/2020), verifica-se que a maior parte destes se encontrava aguardando o encerramento da instrução (60,07%). Além disso, convém destacar que em 31/8/2020 inexistiam processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido na Unidade. Especificações no quadro abaixo:

SITUAÇÃO DOS PROCESSOS PENDENTES DE SOLUÇÃO - FASE DE CONHECIMENTO			
	31/8/2019	31/8/2020	Variação
Aguardando 1ª sessão de audiência	119	116	-2,52%
Aguardando encerramento da instrução	147	176	19,73%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	11	1	-90,91%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	0	0	#DIV/0!
TOTAL	277	293	5,78%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.3.2. Congestionamento de Incidentes Processuais

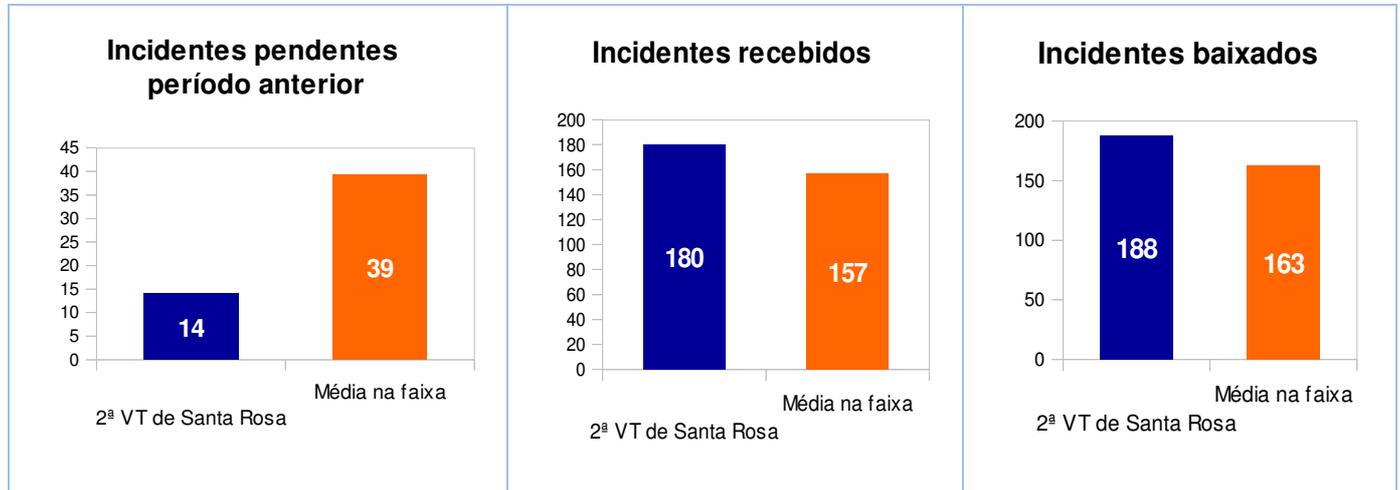
Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,03	0,17	1º/17

A Taxa de Congestionamento de incidentes processuais corresponde ao percentual de incidentes não julgados nos últimos doze meses em relação ao total de incidentes processuais pendentes. Leva em conta o estoque de incidentes pendentes do período anterior, o total de incidentes apresentados e os incidentes julgados/baixados.



Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Incidentes Julgados/Baixados}}{\text{Incidentes pendentes} + \text{incidentes apresentados}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{188}{14 + 180} \right) \Rightarrow 0,03$$



CONGESTIONAMENTO DE INCIDENTES PROCESSUAIS – PERÍODO 2019/09 a 2020/08

	2ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Incidentes pendentes em 31/8/2019	14	39,29	-64,37%
B	Incidentes apresentados	180	157,24	14,47%
C	Total de incidentes pendentes (A + B)	194	196,53	-1,29% ▲
D	Incidentes julgados/baixados	188	162,82	15,46%
	PRODUTIVIDADE (D / C)	96,91%	82,85%	16,97%
	CONGESTIONAMENTO (1-(D / C))	0,03	0,17	-81,97% ▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

4.3.3. Congestionamento na Fase de Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,61	0,78	1ª/17

A Taxa de Congestionamento na fase de execução corresponde ao percentual de processos não finalizados nos últimos doze meses em relação ao total de processos pendentes de finalização na fase de execução. Leva em conta o estoque de execuções pendentes de finalização do período anterior, o total de execuções iniciadas e as execuções finalizadas.

Fórmula de apuração:

$$1 - \left(\frac{\text{Execuções Encerradas}}{\text{Execuções Pendentes (período anterior)} + \text{Execuções Iniciadas}} \right) \Rightarrow 1 - \left(\frac{311}{582 + 220} \right) \Rightarrow 0,61$$



CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - FASE DE EXECUÇÃO – PERÍODO 2019/09 a 2020/08					
		2ª VT de Santa Rosa	Faixa de Movimentação processual (Média)	Unidade em relação a sua faixa	
A	Saldo de processos no arquivo provisório em 31/8/2019	301	359,82	-16,35%	
B	Execuções tramitando em 31/8/2019	281	499	-43,69%	
C	Total de execuções não finalizadas (A+B) em 31/8/2019	582	858,82	-32,23%	▲
D	Execuções iniciadas	220	195,29	12,65%	
E	Total de execuções pendentes de finalização (C + D)	802	1.054,12	-23,92%	▼
F	Execuções Finalizadas	311	237,06	31,19%	▲
PRODUTIVIDADE (F / E)		38,78%	22,49%	72,43%	
CONGESTIONAMENTO (1-(F / E))		0,61	0,78	-21,02%	▲

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Legenda: ▲ desempenho superior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD
▼ desempenho inferior à média da faixa de classificação das Unidades Judiciárias no MGD

Nos últimos doze meses, foram finalizadas na Unidade Judiciária 38,78% das execuções pendentes de finalização no período; esse desempenho foi superior à média da respectiva faixa, onde o percentual de execuções finalizadas alcançou 22,49%. Comparando-se os itens estatísticos desse indicador, verifica-se que o número de execuções pendentes de finalização na Unidade em 31/8/2019 (582) era 32,23% inferior à média das unidades com tramitação processual similar, ao passo que o número de execuções finalizadas no período analisado (311) foi superior em 31,19% à média de sua faixa de movimentação; constata-se, assim, que tanto o reduzido estoque de execuções pendentes do período anterior quanto o elevado número de execuções finalizadas no período analisado determinaram o bom desempenho da Unidade neste indicador.

4.4 INDICADOR: ACERVO DE PROCESSOS TRAMITANDO

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,41	0,58	4º/17

O acervo corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

Fórmula de apuração

Pendentes de finalização (conhecimento, liquidação e execução) + cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução → 341 + 43 + 550 + 17 → 951

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão entre o acervo desta pelo maior acervo dentre as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.



Fórmula de apuração:

Acervo na unidade	→	951	→	0,41
Maior acervo na faixa de movimentação		2.306		

Situação	Pendentes em 31/8/2019	Pendentes em 31/8/2020	Variação
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	338	341	0,89%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	38	43	13,16%
Pendentes de finalização na fase de execução***	582	550	-5,50%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	17	30,77%
Total	971	951	-2,06%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente à tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

** Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

*** Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos a outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

Analisando-se o acervo de forma integral, constata-se que nos últimos doze meses o número de processos tramitando na Unidade Judiciária apresentou uma queda de 2,06%, passando de 971 para 951 processos. Além disso, o acervo da Unidade em 31/8/2020 era inferior em 29,85% à média da sua faixa de movimentação processual (a qual perfazia 1.355,65 processos), resultando no quarto menor acervo entre as dezessete unidades com tramitação processual similar.

4.5 INDICADOR: VAZÃO PROCESSUAL

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,66	0,74	5º/17

A vazão corresponde ao percentual de processos baixados em relação aos processos iniciados. No entanto, devido à forma em que foi estruturado o MGD (quanto menor o índice, melhor o resultado) foi invertida a fórmula, de maneira que será apresentado o percentual de processos iniciados em relação aos baixados.

Fórmula de apuração:

Casos novos	→	513	→	0,91
Processos arquivados definitivamente + remetidos a outras unidades		562		

Por sua vez, o índice desse indicador na unidade é obtido pela razão do resultado obtido no cálculo da vazão processual da Unidade pelo maior coeficiente dentre todas as Unidades constantes da mesma faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

Vazão na unidade	→	0,91	→	0,66
Maior vazão na faixa de movimentação		1,38		

VAZÃO PROCESSUAL – PERÍODO 2019/09 a 2020/08			
	Casos novos	Arquivados definitivamente + remetidos outras VTs	Arquivados em relação aos casos novos
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	513	562	109,55%



Média unidades similares	546,12	529,88	97,03%
---------------------------------	--------	--------	--------

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

Conforme apontado acima, o número de processos arquivados definitivamente e remetidos a outras Unidades foi superior ao número de casos novos nos últimos doze meses. Além disso, o percentual de processos arquivados em relação aos casos novos na Unidade (109,55%) evidencia um desempenho acima da média da sua respectiva faixa (97,03%).

4.6 INDICADOR: IDADE/PRAZO MÉDIO

4.6.1 Idade Média dos Processos em Instrução Processual

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,55	0,58	11º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação e a data da realização da consulta aos processos com instrução processual ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a instrução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{226,97}{411,75} \Rightarrow 0,55$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO PROCESSUAL – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	184,28	226,97	23,17%
Média unidades similares	232,26	238,46	2,67%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.2 Prazo Médio da Conclusão à Prolação da Sentença

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,17	0,53	3º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data da conclusão dos autos ao juiz e a data da prolação da sentença. São considerados na base de cálculo os processos com sentença prolatada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre o prazo médio da Unidade o maior prazo médio

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Prazo médio na unidade}}{\text{Maior prazo médio na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{11,32}{68,00} \Rightarrow 0,17$$

PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	16,40	11,32	-30,98%
Média unidades similares	40,75	35,80	-12,15%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.3 Idade Média dos Processos em Execução

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,37	0,59	3º/17



Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da realização da consulta aos processos com execução ainda não encerrada. São considerados na base de cálculo apenas os processos que não tiveram a execução encerrada no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade e a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.335,26}{3.564,61} \Rightarrow 0,37$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.130,52	1.335,26	18,11%
Média unidades similares	2.048,45	2.087,05	1,88%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.6.4 Idade Média dos Processos em Tramitação

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,58	0,63	10º/17

Corresponde à média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início do ajuizamento e a data da realização da consulta aos processos ainda não arquivados definitivamente. São considerados na base de cálculo todos os processos em tramitação no período de referência.

O índice desse indicador é obtido pela razão entre a idade média da Unidade a maior idade média dentre as Unidades constantes da sua respectiva faixa de movimentação processual.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Idade Média na unidade}}{\text{Maior idade média na faixa de movimentação}} \Rightarrow \frac{1.709,28}{2.943,51} \Rightarrow 0,58$$

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO – em dias			
	2018/09 a 2019/08	2019/09 a 2020/08	Variação
2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa	1.660,47	1.709,28	2,94%
Média unidades similares	1.845,24	1.851,85	0,36%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 07/9/2020).

4.7 ÍNDICE DE PRODUTIVIDADE DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Índice na unidade	Média na faixa	Posição na faixa
0,43	0,58	1º/17

O índice de produtividade é o resultado da média ponderada das variáveis absolutas e comparáveis acima descritas. Cada variável possui um peso pré-definido pela Corregedoria Regional, de acordo com os aspectos processuais tidos como prioritários.

Fórmula de apuração:

$$\frac{\text{Somatório de cada variável multiplicada pelo seu peso}}{\text{Somatório dos pesos atribuídos às variáveis}} \Rightarrow \frac{(0,37 \times 2) + (0,03 \times 1) + (0,61 \times 3) + (0,41 \times 1) + (0,66 \times 1) + (0,55 \times 2) + (0,17 \times 2) + (0,37 \times 2) + (0,58 \times 1)}{(2+1+3+1+1+2+2+1)} \Rightarrow 0,43$$



O índice de produtividade alcançado pela Unidade Judiciária (0,43) nos últimos doze meses foi o melhor colocado na sua respectiva faixa de movimentação processual. Destacam-se, positivamente, os indicadores relativos ao congestionamento na fase de execução (melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa processual), ao congestionamento de incidentes processuais (melhor colocada entre as unidades similares) e ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença (terceira colocada na respectiva faixa).

4.8 PERCENTUAL DE FORÇA DE TRABALHO

Módulo que representa a mão de obra disponível para realização dos serviços que são afetos às Unidades. A força de trabalho de cada unidade é apresentada em um percentual, o qual é obtido pela divisão da Força de Trabalho Real pela Força de Trabalho Ideal.

A **Força de Trabalho Real** corresponde à média de **servidores em atividade** nos últimos doze meses na Unidade, a qual é apurada conforme a seguinte fórmula:

$$\frac{\text{Dias líquidos trabalhados}}{\text{Quantidade de dias no período}}$$

Abaixo apresenta-se o quadro que apurou a força de trabalho real da Unidade:

Nome do servidor	Início considerado*	Fim considerado*	Dias de lotação*	Ausências	Dias desconsiderados*	Dias líquidos	Servidores em atividade
Adriana Rossoni	01/9/2019	31/8/2020	366	1	0	365	1,00
Anai Fuchs Ribeiro	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
Bruna Angélica de Oliveira Lara	01/9/2019	31/8/2020	366	3	0	363	0,99
Dayana Cardozo Rohde Fucks	01/9/2019	31/8/2020	366	3	0	363	0,99
Dinara Eliz Schapowal	01/9/2019	31/8/2020	366	4	0	362	0,99
Jaime Adair Watthier	01/9/2019	31/8/2020	366	4	0	362	0,99
Larissa Heinen	01/9/2019	31/8/2020	366	2	0	364	0,99
Rogério Steinmetz Ribeiro	01/9/2019	31/8/2020	366	0	0	366	1,00
TOTAL							7,95

* As colunas "Início lotação considerado" e "Fim lotação considerado" não se referem, necessariamente, às datas originais desses eventos, mas à mínima e máxima data de lotação compreendidas dentro do período selecionado pelo usuário.

* A coluna "Dias de Lotação" soma os dias em que o servidor esteve efetivamente lotado na unidade.

* A coluna "Dias Desconsiderados" soma os dias como Excedente, Oficial de Justiça ou Segurança sem FC.

A **Força de Trabalho Ideal**, por sua vez, corresponde à lotação fixada com base nas faixas de movimentação processual definidas no anexo III da Resolução 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho. A 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa apresentou, no triênio 2017 a 2019, a média anual de 610,67 casos novos. **Dessa forma a sua força de trabalho ideal para o ano de 2020 foi de sete servidores**, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Faixa Processual	Subfaixa	Lotação
501- 750 processos por ano	501 a 625	07 servidores
	626 a 750	08 servidores



Finalmente, o **Percentual da Força de Trabalho** é obtido pela divisão da força de trabalho real pela força de trabalho ideal. Apresenta-se abaixo o cálculo para apuração do percentual correspondente na 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa:

$\frac{\text{Força de trabalho real}}{\text{Força de trabalho ideal}}$	→	$\frac{7,95}{7}$	→	114%
--	---	------------------	---	-------------

4.9 ÍNDICE GERAL DE DESEMPENHO

O Índice Geral é alcançado mediante o produto do Índice de Produtividade pela Força de Trabalho. Dessa forma, ele demonstra a produtividade das unidades de maneira proporcional à mão de obra disponível.

Índice de produtividade x força de trabalho	→	0,43 x 114%	→	0,49
---	---	--------------------	---	-------------

Conforme apontado no quadro do Mapeamento Global de Desempenho, o índice geral da Unidade ocupou, no período averiguado, a quarta colocação entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual. A diferença entre o índice de produtividade da Vara (primeira colocação) e o seu índice geral se dá em face da média de sua força de trabalho, a qual, além de se encontrar acima do previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, é consideravelmente superior à média das unidades similares (98%).

5 METAS

5.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2019

5.1.1 Meta 1: “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2019 CNJ			
Distribuídos em 2019	Solucionados em 2019	%	Resultado
535	628	117,38%	Meta cumprida

5.1.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2019, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2017”.

META 2/2019 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2017	Processos distribuídos até 31/12/2017 e julgados entre 01/01/2018 e 31/12/2019	%	Resultado
544	545	100,18%	Meta cumprida

5.1.3 Meta 3: “Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2016/2017”.

META 3/2019 CNJ				
Conciliações em 2019	Solucionados em 2019 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado
279	602	46,35%	45%	Meta cumprida

5.1.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.



META 5/2019 CNJ			
Casos novos de execução em 2019	Execuções baixadas* em 2019	%	Resultado
341	500	146,63%	Meta cumprida

* Segundo o Glossário das Metas de 2018, execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.1.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2019, as ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 no 1º Grau”.

META 6/2019 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2016 e julgadas entre 01/01/2017 e 31/12/2019	%	Resultado
0	0	-	Meta cumprida

5.1.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2019 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2018	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019
1º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
2º	Estado do Rio Grande do Sul	12	4
3º	Companhia Riograndense de Saneamento – CORSAN	9	5
4º	Hospital Nossa Senhora da Conceição S.A.	0	0
5º	Caixa Econômica Federal – CEF	7	1
6º	Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A.	2	3
7º	Banco do Brasil S.A.	7	0
8º	Banco Bradesco S.A.	3	0
9º	Banco Itaú Unibanco S.A.	0	0
10º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	0

META 7/2019 CNJ			
Total em 31/12/2018	Total em 31/12/2019	Meta para 2019	Resultado
40	13	39	Meta cumprida

5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2020

5.2.1 Meta 1: “Julgar mais processos que os distribuídos”.

META 1/2020 CNJ			
Distribuídos até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020	%	Resultado parcial
332	260	78,31%	Indicativo de não cumprimento da meta

5.2.2 Meta 2: “Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus”.



META 2/2020 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2018	Processos distribuídos até 31/12/2018 e julgados entre 01/01/2019 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
293	292	99,66%	Meta já cumprida

5.2.3 Meta 3: “Estimular a conciliação”.

META 3/2020 CNJ				
Conciliações até 31/8/2020	Solucionados até 31/8/2020 (excluindo-se desistências e arquivamentos)	%	Meta	Resultado parcial
151	243	62,14%	45%	Indicativo de cumprimento da meta

5.2.4 Meta 5: “Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente”.

META 5/2020 CNJ			
Casos novos de execução até 31/8/2020	Execuções baixadas* até 31/8/2020	%	Resultado parcial
198	200	101,01%	Indicativo de cumprimento da meta

* Execuções baixadas correspondem aos processos de execução baixados definitivamente (Consulta e-Gestão D.06), bem como aquelas execuções em que pendente apenas pagamento de precatório, ou que pende apenas pagamento de custas processuais.

5.2.5 Meta 6: “Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau”.

META 6/2020 CNJ			
Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 pendentes de solução	Ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 e julgadas entre 01/01/2018 e 31/8/2020	%	Resultado parcial
1	1	100%	Meta já cumprida

5.2.6 Meta 7: “Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior”.

META 7/2020 CNJ			
	Dez maiores litigantes TRT4 em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/12/2019	Processos tramitando na Unidade em 31/8/2020
1º	Estado do Rio Grande do Sul	4	7
2º	WMS Supermercados do Brasil Ltda.	0	0
3º	Companhia Riograndense de Saneamento	5	5
4º	Caixa Econômica Federal	1	1
5º	Banrisul	3	5
6º	Banco do Brasil S/A	0	1
7º	Companhia Estadual de Distribuição de Energia Elétrica – CEEE-D	2	1
8º	Claro S.A.	0	0
9º	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	0	3
10º	Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT	2	1



META 7/2020 CNJ			
Total em 31/12/2019	Total em 31/8/2020	Meta para 2020	Resultado parcial
17	24	16	Indicativo de não cumprimento da meta

6 AUDIÊNCIAS

6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA

A Unidade realiza sessões de audiências conforme tabela abaixo.

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã		2 U 3 a 4P	2 U 3 a 4 P		
Tarde		6I 3 a 4 P	3 a 4 P		

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Larissa Heinen, em 05/10/2020).

“Observações: A marcação acima acontecia no período pré- pandemia, em pautas presenciais.

Durante a pandemia, assim que autorizada a realização de audiências por videoconferência, foram retomadas, inicialmente, as audiências iniciais (em torno de 6 incluindo os sumaríssimos) e tentativas de conciliação, em pautas duplas nas terças e quartas. A partir de setembro, foram retomadas as audiências de instrução, também de forma telepresencial, não havendo uma regra quanto ao número de processos incluídos em pauta.

A marcação das audiências de instrução, por videoconferência, leva em consideração a complexidade da ação e as dificuldades informadas pelas partes e procuradores, variando de quatro a sete por dia de pauta.

Quanto aos sumaríssimos, tem-se realizado audiência inicial para tentativa de conciliação e delimitação de provas. Havendo necessidade de produção de prova oral, a audiência é remarcada para instrução”.

Legenda:

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias

E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	Última Data Marcada	Próxima Data Livre
Inicial	15/12/2020	24/11/2020
Una Sumaríssimo	15/12/2020	16/12/2020
Instrução	16/12/2020	02/12/2020
Tentativa de acordo em execução	Marcadas com prioridade	
CPI's		

(Fonte: Informações da Diretora de Secretaria da Unidade Judiciária, Larissa Heinen, em 05/10/2020).

“Obs: As audiências para tentativa de conciliação, em qualquer das fases processuais, são marcadas com prioridade”.

6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

AUDIÊNCIAS REALIZADAS - 2019/09 a 2020/08						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação Conhecimento	Conciliação Execução	TOTAL
Denilson da Silva Mroginski	1	0	0	2	0	3
Paula Silva Rovani Weiler	15	15	11	0	0	41
Raquel Nenê Santos	251	109	93	63	7	523
TOTAL	267	124	104	65	7	567

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 29/9/2020).



6.4 ADIAMENTO DE PAUTA

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 2019/09 a 2020/08			
Juízes	Audiências marcadas	Audiências canceladas/redesignadas	Índice de adiamentos
Processo vinculados ao Juiz Titular (J1)	1.012	444	43,87%
TOTAL	1.012	444	43,87%

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 08/9/2020).

Conforme apontado no quadro acima, o número de audiências redesignadas chegou a 444 no período de 2019/09 a 2020/08, correspondendo a 43,87% de todas as audiências marcadas no período. Sinala-se, entretanto, que nos meses de março a agosto de 2020 foi registrado um número extraordinariamente alto de audiências redesignadas, em razão das medidas adotadas por este Tribunal para o combate à contaminação pelo novo Coronavírus COVID-19; desse modo, cabe registrar que no período de 2019/09 a 2020/02 o número de audiências redesignadas corresponde a 21,46% do total de audiências marcadas nesse período.

Salienta-se, ainda, que eventuais adiamentos de pautas **deverão** ser comunicados à Corregedoria Regional para fins informativos, conforme previsto no art. 6º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

7 DESEMPENHO DOS JUÍZES

7.1 ASSIDUIDADE

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 3.1.4, 6.1 e 6.3 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 3.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

7.2 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

Esta Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de 30 dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho, e no Ato Conjunto CSJT.GP.GCGJT Nº 01 - Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho - de 24 de novembro 2017.

As apurações realizadas por meio do Sistema e-Gestão em 29/9/2020 - Painel da Unidade, com dados considerados da carga/prévia do dia 27/9/2020, às 19h27min, **não registram processos pendentes de prolação de sentença há mais de 30 dias úteis na Unidade Judiciária** com a Juíza Titular Raquel Nenê Santos.

8 ROTINAS DE SECRETARIA

8.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES e OFÍCIOS

Segundo as informações prestadas pela Diretora de Secretaria na entrevista correcional, a tarefa é cumprida, em média, no prazo de 24 horas, a partir da determinação.

8.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Tais tarefas são cumpridas, em média, no prazo de 24 horas, a partir da determinação.



8.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Os alvarás são expedidos no prazo de até 24 horas da determinação. Nos casos de acordos e de eventual devolução de saldo remanescente à reclamada, os alvarás também são expedidos no prazo de 24 horas.

8.4 DESPACHOS DE PROTOCOLO

Na data da correição estavam sendo despachadas as petições recebidas no dia 07/10/2020.

8.5 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data da correição estavam sendo impulsionados os processos com o prazo vencido no dia 07/10/2020.

8.6 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Conforme as informações prestadas pela Diretora de Secretaria, no arquivamento, a Unidade Judiciária verifica se há pendências no processo, bem como observa o procedimento previsto no Provimento nº 273/2020 da Corregedoria Regional do TRT4. Em caso de existência de saldo remanescente nos depósitos judiciais, a Secretaria realiza pesquisas nos sistemas eletrônicos, a fim de verificar a existência de processos em fase de execução, contra o beneficiário do saldo.

Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento é realizado após o cumprimento do acordo.

8.7 EXECUÇÃO REUNIDA

A Unidade Judiciária possui 08 (oito) execuções reunidas em trâmite.

8.8 PROCEDIMENTOS EM RELAÇÃO AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *“A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo”*. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT: a inscrição no BNDT é efetuada depois de transcorrido o prazo de 45 dias da citação do executado, enquanto a retirada ocorre quando extinta a execução.

Por sua vez, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente desde 01/01/2016 e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 31/8/2020. Dessa consulta, constatou-se que os processos listados no rol exaustivo a seguir estão com execução encerrada e com devedores ainda inscritos no BNDT:

Processo	Data de inclusão no BNDT	Parte	Data da extinção ou arquivamento do processo
0020328-94.2017.5.04.0752	07/06/2019	Hotel Pampas By Mantra SPE Ltda.	05/04/2019

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 29/9/2020).

Deverá a Unidade Judiciária, portanto, examinar a situação do processo supralistado, excluindo-se do BNDT, se for o caso, a devedora que por equívoco permaneça com seus dados registrados junto a esse banco de dados. **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**



8.9 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

8.9.1 Lançamentos de Incidentes Processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se a **inexistência de incidentes** apresentados há mais de seis meses sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão.

8.9.2 Lançamento de Valores Pagos no período avaliado pelo MGD

8.9.2.1 Valores pagos aos reclamantes

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Procedência	Valor	Percentual
Decorrentes de Execução	R\$ 16.885.369,03	79,52%
Decorrentes de Acordo	R\$ 4.347.090,46	20,47%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$ 1.000,00	0,00%
TOTAL	R\$ 21.233.459,49	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.2.2 Valores diversos

PERÍODO 2019/09 a 2020/08		
Classificação	Valor	Percentual
Custas Processuais e Emolumentos	R\$ 427.334,26	14,72%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$ 1.988.072,63	68,49%
Imposto de Renda arrecadado	R\$ 487.153,48	16,78%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$ 0,00	0,00%
TOTAL	R\$ 2.902.560,37	100,00%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 08/9/2020).

8.9.3 Análise dos Processos Eletrônicos

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos foi realizada entre os dias 30/09 e 06/10/2020, sendo selecionados os seguintes processos:

1	Processo nº 0020084-63.2020.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Sumaríssimo (ATSum) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 22/06/2020, ID. 866e7ef, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 9796579), com prazos finais de pagamento do principal em 30/10/2021 e dos honorários de assistência judiciária em 30/12/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". Em 22/06/2020, houve o lançamento antecipado no andamento processual dos valores do acordo homologado (crédito do demandante R\$ 10.000,00; honorários advocatícios R\$ 1.000,00). Autos arquivados definitivamente em 06/10/2020, antes do cumprimento do acordo	
2	Processo nº 0020154-17.2019.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: a sentença prolatada em 11/08/2020, ID. 321d6c5, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 0e6afee), com prazo final de pagamento do principal em 10/05/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos". Autos arquivados definitivamente em 06/10/2020, antes do cumprimento do acordo.	



3	Processo nº 0020294-17.2020.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: acordo homologado em audiência, conforme ata sob ID. 2791509, com prazo final de pagamento do principal e dos honorários assistenciais em 30/10/2020. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
4	Processo nº 0020521-41.2019.5.04.0752
Classe: Consignação em Pagamento (ConPag) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada dos comprovantes de recolhimento da contribuição previdenciária pela consignante em 14/09/2020, até 02/10/2020 não foi procedido o arquivamento dos autos determinado no final da sentença prolatada em 02/09/2020 (ID. c26f4e1). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/09/2020.	
5	Processo nº 0020171-19.2020.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: após a juntada de contrarrazões pela reclamada em 09/09/2020 (ID. a70f06d), até 02/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante na decisão proferida em 04/09/2020 (ID. 60e7615), ordenando a remessa dos autos ao TRT. O processo permanece na tarefa "Aguardando prazo" desde 04/09/2020.	
6	Processo nº 0020443-52.2016.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 12/11/2018, ID. 26d59b1, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 5e4e862), com prazos finais de pagamento do principal em 14/12/2020, dos honorários periciais em 14/01/2021, das contribuições previdenciárias em 14/09/2021, do imposto de renda e da perícia contábil em 14/10/2021 e das custas judiciais em 14/11/2021. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
7	Processo nº 0000208-09.2012.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: a decisão proferida em 18/06/2019, ID. c7d3a35, homologou o acordo formalizado pelas partes (ID. 7a32820), com prazos finais de pagamento do principal em 01/04/2023, dos honorários contratuais em 01/02/2020, dos honorários de assistência judiciária em 20/06/2019 e da contribuição previdenciária e dos honorários periciais em 01/05/2023. Parcelas não registradas na tarefa "Aguardando cumprimento de acordo", inviabilizando a futura migração automática do processo para a tarefa "Acordos vencidos".	
8	Processo nº 0081800-17.2008.5.04.0751
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: após a juntada da certidão com a atualização da conta em 17/09/2020, até 02/10/2020 os autos aguardam o cumprimento da determinação final constante no despacho proferido em 17/09/2020 (ID. 8392c39). O processo permanece na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 17/09/2020.	
9	Processo nº 0020251-85.2017.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Execução Movimentação processual: bens penhorados foram adjudicados ao exequente. Após a juntada da certidão pelo Oficial de Justiça em 14/09/2020 informando a entrega do bem conforme determinado no despacho proferido em 04/09/2020, até 02/10/2020 não é verificada movimentação processual, não sendo cumprido a determinação final constante na decisão proferida em 30/07/2020 (ID 03f666a).	
10	Processo nº 0020335-18.2019.5.04.0752
Classe: Ação Trabalhista Rito Ordinário (ATOrd) Fase: Conhecimento Movimentação processual: o despacho proferido em 29/05/2020 (ID. 7df7d7a) determinou se aguardasse a regulamentação das audiências de instrução por videoconferência ou a retomada das audiências presenciais. Embora a regulamentação a que alude a primeira parte do referido despacho tenha sido procedida pela Portaria nº 2.186, de 22/05/2020, até 02/10/2020 não há movimentação processual. O processo encontra-se na tarefa "Cumprimento de Providências" desde 16/07/2020.	



8.10 EXAME DOS LIVROS

8.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

8.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

Conforme consulta ao Sistema InFOR em 29/9/2020, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.

8.11. Livro Carga de Mandados

8.11.1 Mandados – Prazo de cumprimento vencido

Em consulta ao sistema informatizado PJe-JT, realizada no dia 11/9/2020, foi constatada a existência de 33 mandados sem registro de cumprimento no prazo, conforme listagem abaixo:

	Nº Processo – PJe	Data da Expedição	Destino do Mandado	Dias úteis
01	0020559-56.2019.5.04.0751	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
02	0020557-83.2019.5.04.0752	24/4/2020	Central de Mandados de Porto Alegre	96
03	0020810-76.2016.5.04.0752	28/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	94
04	0020240-22.2018.5.04.0752	29/4/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	93
05	0020204-48.2016.5.04.0752	19/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	80
06	0020204-48.2016.5.04.0752	19/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	80
07	0020699-91.2017.5.04.0741	21/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	78
08	0129100-24.1998.5.04.0751	22/5/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	77
09	0020177-26.2020.5.04.0752	25/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	76
10	0020177-26.2020.5.04.0752	25/5/2020	Central de Mandados de São Leopoldo	76
11	0020207-61.2020.5.04.0752	01/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	71
12	0020207-61.2020.5.04.0752	01/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	71
13	0020319-64.2019.5.04.0752	04/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	68
14	0020750-69.2017.5.04.0752	16/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	61
15	0020203-92.2018.5.04.0752	23/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	56
16	0020203-92.2018.5.04.0752	23/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	56
17	0020203-92.2018.5.04.0752	23/6/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	56
18	0020588-74.2017.5.04.0752	20/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	37
19	0020311-53.2020.5.04.0752	27/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	32
20	0020341-25.2019.5.04.0752	28/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	31
21	0020299-39.2020.5.04.0752	28/7/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	31
22	0020169-88.2016.5.04.0752	04/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	26



23	0020169-88.2016.5.04.0752	04/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	26
24	0020446-70.2017.5.04.0752	05/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	25
25	0020349-36.2018.5.04.0752	14/8/2020	Central de Mandados de Santo Ângelo	19
26	0020044-81.2020.5.04.0752	19/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	16
27	0020044-81.2020.5.04.0752	19/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	16
28	0020276-30.2019.5.04.0752	20/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	15
29	0020030-68.2018.5.04.0752	21/8/2020	Central de Mandados de Santo Ângelo	14
30	0020618-12.2017.5.04.0752	21/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	14
31	0020084-34.2018.5.04.0752	21/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	14
32	0000977-85.2010.5.04.0751	24/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	13
33	0020520-27.2017.5.04.0752	26/8/2020	Central de Mandados de Santa Rosa	11

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe-JT em 11/9/2020).

8.12 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Conforme informação da Diretora de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida no art. 102, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

8.13 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Segundo informação da Diretora de Secretaria, a liberação do depósito recursal para o reclamante é efetuada por ocasião da homologação do cálculo, quando apurado crédito em valor superior ao daquele. Nos demais casos, é realizada a citação da reclamada, com dedução do valor do depósito recursal, para posterior liberação.

8.14 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Por ocasião da correição, a Diretora de Secretaria informou que a desconconsideração da personalidade jurídica é procedida a requerimento da parte autora.

Instaurado o incidente, é expedida a citação do sócio, para no prazo de 15 dias, manifestar-se acerca do incidente, bem como para especificar as provas que pretende produzir. Decorrido o prazo, o exequente é intimado para vista. Havendo necessidade de produção de prova oral, é designada audiência. Após o julgamento do incidente, nos casos de pronunciamento da desconconsideração da personalidade jurídica, é expedida a citação do sócio para pagamento, no prazo de 48 horas, sob pena de penhora.

A Diretora de Secretaria também informou que não é realizado bloqueio de ativos financeiros, por meio do Bacenjud (atualmente, Sisbajud), antes do julgamento do incidente, bem como a execução permanece suspensa durante a tramitação do incidente.

9 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária **não requereu** a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

10 OUVIDORIA

Não consta na Ouvidoria deste TRT expediente relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado.



11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

Analisando as informações apresentadas pelo MGD, constata-se que a 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa obteve resultados superiores à média da respectiva faixa de movimentação processual em todos os indicadores analisados.

Com relação aos indicadores relativos ao congestionamento processual, destaca-se, positivamente, o resultado relativo à fase de execução (melhor colocada entre as dezessete unidades da respectiva faixa de movimentação processual), o qual se deve tanto ao reduzido estoque de execuções pendentes de finalização (32,23% abaixo da média das unidades similares) quanto ao elevado número de execuções finalizadas no período analisado (31,19% superior à média da respectiva faixa). A seu turno, a Vara também apresentou resultados acima da média das unidades similares nos indicadores referentes à fase de conhecimento e aos incidentes processuais.

Por sua vez, o indicador referente ao acervo processual é outro dos destaques positivos da Unidade, na medida em que a Vara apresentava, em 31/8/2020, o quarto menor acervo de sua respectiva faixa de movimentação processual (29,85% abaixo da média das unidades similares) – apresentando, ainda, uma redução de 2,06% em seu estoque de processos pendentes de finalização no período analisado. A Unidade apresentou, ainda, a quinta maior vazão processual entre as unidades similares no período analisado – registrando um número de processos baixados 9,55% superior ao número de casos novos no mesmo período, ao passo que a respectiva faixa de movimentação processual apresentou um número médio de processos baixados 2,97% inferior ao número médio de casos novos no período.

Quanto aos indicadores relativos à idade média e ao prazo médio dos processos na Unidade, destaca-se, positivamente, o indicador relativo ao prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença, no qual a Vara registrou o terceiro melhor índice de sua faixa de movimentação processual. A Unidade também apresentou desempenhos superiores à média da respectiva faixa nos indicadores referentes à idade média dos processos em instrução, à idade média dos processos em execução e à idade média dos processos em tramitação.

No tocante às metas do CNJ, a Diretora de Secretaria informou que faz o acompanhamento e adota ações específicas para atingir tais metas, realizando a inclusão de processos em pauta para tentativa de conciliação, bem como faz uma triagem com a finalidade de identificar processos que se encontram prontos para julgamento. A Diretora também informou que segue o procedimento de unificação de execuções.

De fato, os esforços da Unidade Judiciária demonstram um excelente desempenho, porquanto as 06 (seis) metas estabelecidas para a Justiça do Trabalho para o ano de 2019 foram cumpridas integralmente, com destaque para as Metas 1 (“*Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente*”), 5 (“*Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente*”) e 7 (“*Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior*”), cujos percentuais obtidos estão acima dos estabelecidos para o cumprimento das respectivas metas, o que é digno de registro, sobretudo, considerando que o congestionamento na fase de execução se constitui em um dos principais problemas da Justiça do Trabalho na 4ª Região.

De outra parte, relativamente ao ano de 2020, há indicativo de cumprimento da Meta 3 (“*Estimular a conciliação*”) e da referida Meta 5, bem como indicativo de não cumprimento das mencionadas Metas 1 e 7, sendo que na data da inspeção correcional já haviam sido cumpridas as Metas 2 (“*Identificar e julgar, até 31/12/2020, pelo menos, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018 nos 1º e 2º graus*”), 6 (“*Identificar e julgar até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º Grau*”).

Quanto às alterações introduzidas pela Lei nº 13.467/2017, a Diretora de Secretaria informa que, após esgotadas todas as tentativas de execução requeridas pelo reclamante, os credores são intimados para que indiquem bens passíveis de constrição judicial, livres e desembaraçados, no prazo de 10 dias, sob pena de arquivamento provisório e início da fluência do prazo bienal de prescrição intercorrente, na forma do *caput* e §§ 1º e 2º do art. 11-A da CLT. Decorrido o prazo bienal e no caso de inércia dos credores, é pronunciada a prescrição intercorrente e extinta a execução, com arquivamento dos autos, após o trânsito em julgado.

Outrossim, a norma do art. 883-A da CLT é aplicada na Unidade, sendo que a inscrição no BNDT é efetuada 45 dias após a notificação para pagamento não cumprida, enquanto a retirada ocorre por ocasião da sentença de extinção da execução. Por outro lado, a desconsideração da personalidade jurídica é



procedida mediante provocação da parte, não sendo realizados restrições patrimoniais antes do julgamento do incidente.

A Unidade efetua triagem das petições iniciais, sendo separadas as ações acidentárias. As audiências iniciais, dos processos que tramitam pelo rito ordinário, antes do início do período da pandemia, eram designadas pelo sistema de forma automática. Já as audiências dos processos que tramitam pelo rito sumaríssimo estavam sendo designadas pela Secretaria. Após o início da pandemia, todas as audiências estão sendo designadas pela Secretaria. Durante a pandemia, as audiências iniciais estão sendo realizadas por videoconferência. A Unidade também realiza audiências de conciliação nos processos que estão na fase de liquidação ou de execução, seja por requerimento da parte ou por iniciativa do juízo.

Encerrada a instrução, a conclusão dos autos para sentença é efetuada imediatamente ou logo após decorrido eventual prazo concedido às partes.

Em relação à força de trabalho, conforme se infere das informações constantes do item 4.8 deste Relatório, tendo em vista o estabelecido no anexo III da Resolução nº 63/2010 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, e considerando a média anual de 610,67 casos novos apresentada pela Unidade no triênio 2017 a 2019, a lotação da 2ª Vara do Trabalho de Santa Rosa para o ano de 2020 é de 07 (sete) servidores. Segundo a Diretora de Secretaria, a Unidade se encontra com a lotação completa, tendo sido destacada, ainda, a baixa rotatividade de pessoal.

A organização do trabalho é procedida mediante adoção do regime por tarefas, tendo sido relatado o seguinte acerca das atribuições dos servidores:

“Diretora de Secretaria: Larissa Heinen: Atividades jurídicas: análise do protocolo, minutas de despachos/decisões, certificação de prazo; pesquisa patrimonial através dos convênios mantidos pelo Poder Judiciário; conferência dos documentos produzidos, tais como ofícios, alvarás, mandados, certidões de habilitação, precatórios/RPVs. Atividades administrativas: atendimento externo (telefone, e-mail); organização e distribuição das tarefas; sistema “Ateste”; atendimento às demandas administrativas de todos os servidores.

Assistente Diretor de Secretaria: Jaime Adair Watthier: Análise do protocolo, minutas de despachos/decisões, certificação de prazo; pesquisa patrimonial através dos convênios mantidos pelo Poder Judiciário.

Secretário(a) de audiências: Marcus Vinicius Santos Alves Responsável pelo cumprimento das determinações contidas nas atas, triagem inicial, prestando auxílio nos demais cumprimentos.

Assistente de Juiz(a) Titular: Rogério Steinmetz Ribeiro Atividades inerentes ao gabinete do Magistrado

Demais servidores: Anai Fuchs Ribeiro (Assistente), Dinara Eliz Schapowal e Adriana Rossoni: Realizam o cumprimento das determinações relativas as fases de conhecimento, liquidação e execução, como intimações, lançamento de contas, atualização de cálculos, mandados, alvarás, RPHs, ofícios, certidões de habilitação, Precatórios e RPVs.”

Foi informado, ainda, que a “Unidade conta com o apoio de uma estagiária, Suelen Horn Golim, que analisa as solicitações de habilitação, realiza remessas ao TRT, e auxilia na triagem inicial”.

Relativamente às atribuições do Assistente de Execução, Dayana Cardozo Rohde Fucks, foi informado que realiza a redação de minutas de sentenças e decisões dos processos que estão na fase de execução, bem como auxilia na revisão de cálculos, análise de impugnações e, quando possível, expedir alvarás, mandados, dentre outros.

Conforme item 9 do presente, a consulta ao cronograma estabelecido por esta Corregedoria Regional revelou que a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário – SAT, nem prestou atendimento via SAT remoto, durante o período correccionado.

Não constou na Ouvidoria do TRT4, processo administrativo relativo à Unidade Judiciária durante o período correccionado, como informado no item 10 supra.

Por fim, foi informado que o prédio da 2ª Vara do Trabalho Santa Rosa apresenta ótimas condições. Os móveis estão dispostos em uma sala ampla, de modo a oferecer conforto e condições ergonômicas aos usuários. Destacou-se que a iluminação é ótima e os aparelhos de ar-condicionado atendem às necessidades, sem ruído excessivo, com manutenção realizada frequentemente.



12 RECOMENDAÇÕES

12.1 Gerais

A Presidência deste TRT (gestão do biênio 2016/2017), no Processo Administrativo n. 0001980-24.2015.5.04.0000, que trata da implementação do cargo de segundo assistente de Juiz, com a respectiva FC-05, concluiu pela inviabilidade da proposta, apresentando proposta alternativa ao Comitê Gestor de Priorização do Primeiro Grau visando a criação de uma função vinculada a uma FC 04, que resultou na publicação, em 21/11/2017, da Portaria n. 6.326/17, dispondo sobre a descrição das atividades desempenhadas pelos servidores ocupantes da função comissionada de Assistente de Execução – FC04, no âmbito do TRT da 4ª Região. Nela, ficou estabelecido que são atribuições do Assistente de Execução FC04:

- I – auxiliar na execução de atividades relacionadas à elaboração de sentenças líquidas e à liquidação de valores de sentenças de conhecimento;
- II – auxiliar na confecção de minutas de decisões em incidentes de execução, como embargos de terceiro, embargos de declaração, embargos à penhora, embargos à execução, impugnação à sentença de liquidação, exceção de incompetência, embargos à arrematação e incidentes de desconsideração da personalidade jurídica;
- III – analisar, executar e revisar atividades pertinentes à confecção e/ou atualização de cálculos trabalhistas, previdenciários e fiscais, bem como das respectivas certidões;
- IV – auxiliar na confecção de minutas de despachos em fase de execução;
- V – auxiliar em pesquisas em convênios de busca de patrimônio de devedores;
- VI – dar andamento dos processos no sistema informatizado;
- VII – elaborar documentos como: alvarás, mandados, ofícios, editais, certidões, precatórios, notificações, guias de depósito, cartas precatórias, cartas de arrematação, etc.;
- VIII – verificar vencimento de prazos;
- IX – proceder a estudos e pesquisas na legislação, na jurisprudência e na doutrina pertinente para fundamentar a análise de processo.

Ato contínuo, o Procedimento de Controle Administrativo n. 20402-24.2016.5.90.0000, proposto pelo SINTRAJUFE, foi julgado improcedente pelo CSJT, pelo fato de que a proposição final homologada pelo Órgão Especial deixou claro que as atividades a serem desenvolvidas pelos novos ocupantes da função comissionada FC-04 não são típicas de assistente de magistrado, não quebrando a isonomia entre servidores da Vara do Trabalho.

Na pg. 15 do Acórdão constou que *“Em suas informações complementares, o Tribunal Regional esclareceu, no seq. 68, pág. 2, que “a atuação dos servidores detentores da função de Assistente de Execução FC4 deve estar voltada prioritariamente aos procedimentos já em fase de execução, nas tarefas complexas de Secretaria (análise de cálculos e despacho de execução), bem como na elaboração de minutas de decisão próprias desta fase processual, tudo a critério do Juiz ou do Diretor da unidade, ressaltando-se que para ocupar essa função não é exigida a graduação em curso superior”*.

Denota-se, pois, que a decisão proferida pelo CSJT se pautou no fato de que a Portaria n. 6.326/17 impôs limites à atuação dos Assistentes de Execução – FC04, delimitando sua atuação às atividades relacionadas à execução, atividade essa diversa daquela executada pelos Assistentes de Juiz –FC05.

Acresça-se, por oportuno, que no acórdão proferido pelo Plenário do CNJ nos autos do Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000, formulado pela ANAMATRA em face dos Tribunais Regionais do Trabalho, por meio do qual requereu a adoção de medidas em face dos Tribunais, com vistas a assegurar o efetivo cumprimento das Resoluções CNJ nº 194/2015 e 219/2016, especialmente no que se refere à igualdade de condições entre Juízes Titulares e Substitutos quanto à disponibilização, indicação e remuneração de seus assistentes, foi dada procedência para declarar que

[...]

d) na elaboração e implementação dos planos de ação visando ao cumprimento da Resolução CNJ nº 219, devem os Tribunais Trabalhistas assegurar que todos os assistentes de juiz percebam, no âmbito de cada tribunal, a devida função comissionada, que deverá ser idêntica para todos, independentemente da classe ou condição funcional do juiz para o qual destina seu trabalho, seja, titular, substituto ou volante;



Destarte, diante do que consta do Acórdão proferido no CSJT-PCA- 20402-24.2016.5.90.0000, do acórdão proferido no Pedido de Providências nº 0004999-64.2016.2.00.0000 e da existência de regulamentação da matéria neste Tribunal, recomenda-se às Unidades em que disponível a função, que restrinjam as atribuições do Assistente de Execução FC-04 àquelas descritas na Portaria n. 6.326/17, sob pena de violação do princípio da isonomia.

12.1.2 Prescrição Intercorrente

Recomenda-se que, para fins de reconhecimento da prescrição intercorrente, sejam observados os termos do artigo 2º da Instrução Normativa n. 41/2018 do TST e da recomendação n. 3/2018 da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

12.1.3 Reunião de execuções

Recomenda-se que, na reunião de execuções, sejam observados os termos do artigo 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no sentido de que a extinção da execução se dá pela verificação de uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do artigo 924 do Código de Processo Civil, bem como dos termos da Seção X da referida Consolidação, que, ao normatizar a reunião de execuções, prevê a suspensão das execuções em curso com prosseguimento do processo piloto.

12.1.4 Envio de processos ao CEJUSC

Recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

12.1.5 Desconsideração da personalidade jurídica

Recomenda-se que, no caso desconsideração da personalidade jurídica, seja observado o disposto no Provimento CSJT nº 1, de 8 de fevereiro de 2019.

12.1.6 Acordos com pagamento parcelado da dívida. Arquivamento definitivo do processo

Recomenda-se à Unidade que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com quitação total do crédito (artigo 187, §1º, da CPCR).

12.2 Aos Juízes

Item 4.3.1. (Congestionamento na Fase de Conhecimento)

Recomenda-se à Juíza Titular **Raquel Nenê Santos** aumentar o número de sentenças líquidas prolatadas.

Item 5.2.1 (Meta CNJ 1/2020)

Recomenda-se que sejam adotadas as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o número de processos solucionados até o momento foi inferior ao número de processos distribuídos no mesmo período.

Signala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2019 foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.1).



12.3 À Secretaria

Item 5.2.6 (Meta CNJ 7/2020)

Recomenda-se à Unidade que adote as medidas necessárias para o cumprimento desta meta, considerando-se que os dados parciais apurados até 31/8/2020 apontam tendência de descumprimento no presente ano, na medida em que o acervo dos dez maiores litigantes em 2019 registrou aumento em relação ao ano anterior.

Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano anterior foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.1.6).

Item 8.6 (Arquivamento de Processos)

Recomenda-se à Unidade, também, que, nos casos de acordos com pagamento parcelado da dívida, proceda ao arquivamento do processo somente após cumprido integralmente o acordo, com a quitação total do crédito.

Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) Nos processos remetidos para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*” (situação ocorrida nos de nº(s) **0020294-17.2020.5.04.0752, 0020443-52.2016.5.04.0752, 0000208-09.2012.5.04.0751**), cadastrar as parcelas do ajuste (valor e data de previsão de pagamento), a fim de possibilitar a migração automática para a tarefa “*Acordos vencidos*”;
- b) Priorizar o envio de processos ao Tribunal para apreciação dos recursos interpostos, como forma de evitar a demora verificada no de nº **0020171-19.2020.5.04.0752**.

13 DETERMINAÇÕES

13.1 À Secretaria

Item 5.2.2 (Meta CNJ 2/2020)

Determina-se à Unidade Judiciária que adote as medidas necessárias ao cumprimento dessa meta, destacando-se a necessidade de julgamento de, no mínimo, **37 processos** dentre aqueles distribuídos até 31/12/2018 ainda pendentes na fase de conhecimento para alcance do percentual exigido.

Item 8.8 (Procedimento em Relação ao BNDT)

Determina-se que a Secretaria, sempre que julgada extinta a execução ou arquivados os autos, verifique a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, a situação descrita no item 8.8.

Determina-se, ainda, que a Unidade Judiciária examine a situação do processo listado, excluindo-se do BNDT, se for o caso, o devedor se este permanece com seus dados registrados junto a esse banco de dados por equívoco (encaminhando-se relatório dos reclamados excluídos do BNDT quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correccional). **Ressalte-se que deve ser adotado o mesmo procedimento caso o registro de arquivamento definitivo dos autos tenha sido lançado pelo JAEP.**

Item 8.9.2 (Lançamento de Valores Pagos no Período Avaliado pelo MGD)

A Secretaria deve continuar lançando no “controle de valores” dos sistemas informatizados todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária.



Item 8.9.3 (Análise dos Processos Judiciais Eletrônicos – PJe)

Determina-se à Unidade Judiciária (*) desarquivar os **processos nº(s) 0020084-63.2020.5.04.0752 e 0020154-17.2019.5.04.0752**, remetendo-os para a tarefa “*Aguardando cumprimento de acordo*”.

() Com relação às pendências apontadas no item 8.9.3, foi realizada a movimentação processual, conforme constatado mediante consulta aos autos dos processos no dia 03/12/2020.*

Item 8.11.1 (Mandados Pendentes de Devolução no Sistema Informatizado)

Determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa) com prazo de cumprimento excedido há mais de 10 dias úteis, listados no item 8.11.1 deste relatório correcional, observado o disposto no art. 4º da Portaria Conjunta nº 1.770, de 28/04/2020.

14 MEDIDAS RELACIONADAS AO COVID-19

Considerando o disposto no 6º, § 2º, do Ato nº 13, de 19/05/2020, do Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, a Diretora de Secretaria foi questionada acerca das medidas adotadas “*no tocante à contingência do COVID-19, com a identificação do ato normativo e a ordem de serviço a que se referem*”, tendo referido o seguinte:

“As medidas de contingência do COVID-19 tomadas pela Unidade Judiciária atendem às disposições da Portaria Conjunta 1.770/2020, sem que a Unidade tenha expedido ato normativo ou ordem de serviço específica;

Os casos de urgência e de eventual atendimento presencial estão sendo realizados pela Diretora de Secretaria mediante agendamento, conforme Portaria 1.268/2020, respeitando as regras de segurança instituídas pelo Tribunal”.

A Portaria Conjunta nº 1.268, de 20/03/2020, da Presidente e do Corregedor do TRT4, instituiu os regimes de plantão extraordinário e de trabalho remoto integral e compulsório em todas as unidades judiciárias e administrativas da Justiça do Trabalho da 4ª Região, enquanto perdurarem as medidas restritivas decorrentes da pandemia do novo coronavírus (COVID-19). O artigo 3º da referida Portaria estabelece que “*O trabalho presencial de magistrados e servidores é medida excepcional, admitida apenas para o exercício das atividades essenciais à manutenção mínima da Justiça do Trabalho, definidas no artigo 3º do Ato Conjunto CSJT.GP.VP.CGJT nº 001/2020, que não possam ser realizadas remotamente*”.

Cumprir registrar que as disposições da referida portaria têm sido rigorosamente observadas pelas unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho da 4ª Região e, em especial, pela Unidade Correccionada.

15 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correccional Ordinária, o Corregedor Regional manteve contato a Juíza Titular, por videoconferência pela plataforma *Google Meet*, às 15:00 horas do dia da correição.

Conforme divulgado previamente, o Corregedor Regional esteve à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratar de questões referentes à 2ª Vara do Trabalho e às demais Unidades Judiciárias do Foro Trabalhista de Santa Rosa no dia 07/10/2020, das 14h às 14h30min, por meio de videoconferência, sem que tenha havido manifestação de interesse.

Outrossim, o Assessor Jurídico da Corregedoria realizou a entrevista correccional com a Diretora da Secretaria, por meio eletrônico, a qual prestou as informações e esclarecimentos solicitados.

16 PRAZO PARA RESPOSTA

A Diretora de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Assessoria Jurídica da Corregedoria, mediante inserção de documento no formato “.PDF/A” **direta e exclusivamente no expediente PROAD nº 9252/2020**, sobre a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

17 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada pela Juíza Titular Raquel Nenê Santos, e pela Diretora da Secretaria, Larissa Heinen, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Valdemir da Silva, Assessor Jurídico da Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pelo Des. Corregedor Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente
Des. GEORGE ACHUTTI
Corregedor Regional